



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 037/2017

Homologa o convênio celebrado com o Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-169/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e o Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Taubaté para concessão de bolsas/pontualidade dos valores das parcelas mensais da semestralidade para todos os cursos de graduação da UNITAU, excluindo Medicina, Ciências Biológicas (Licenciatura noturno), Geografia (Licenciatura noturno), História (Licenciatura noturno), Letras (Licenciatura: Português/Inglês ou Português/Espanhol matutino e noturno), Pedagogia (Licenciatura matutino ou noturno), Serviço Social (noturno), Matemática/Física (Licenciatura noturno), Sistemas de Informação (noturno), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (noturno) e Modalidade a Distância a todos os alunos matriculados da UNITAU em 2017 e adimplentes, associados ao DCE, limitando-se do total de bolsas disponibilizadas, 08 (oito) bolsas para o curso de Odontologia e livre para os outros cursos.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, por meio de assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2016.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais